



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº59/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho

ASSUNTO- Institui a Campanha “DEZEMBRO VERDE”- dedicado às ações educativas sobre o abandono de animais no Município de Apucarana , como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº59/2019, o qual institui no Município de Apucarana o mês “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

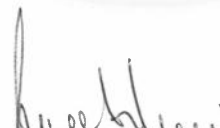
O desafio da presente Lei é o de conscientizar os apucarananenses sobre a importância da guarda responsável e castração. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº59/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho

ASSUNTO- Institui a Campanha “DEZEMBRO VERDE”- dedicado às ações educativas sobre o abandono de animais no Município de Apucarana , como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº59/2019, o qual institui no Município de Apucarana o mês “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

O desafio da presente Lei é o de conscientizar os apucarananenses sobre a importância da guarda responsável e castração. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

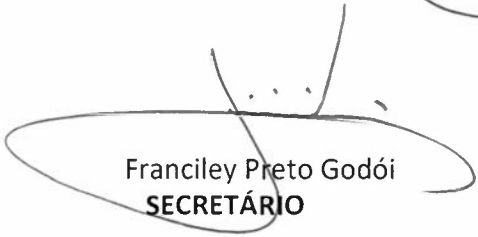
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº59/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho

ASSUNTO- Institui a Campanha “DEZEMBRO VERDE”- dedicado às ações educativas sobre o abandono de animais no Município de Apucarana , como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, analisou o Projeto de lei Nº59/2019, o qual institui no Município de Apucarana o mês “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

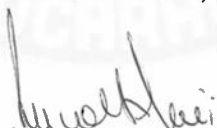
O desafio da presente Lei é o de conscientizar os apucararanenses sobre a importância da guarda responsável e castração. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR